

Reforma Penal: Primeiro aniversário dos novos Códigos marcado pela polémica

A revisão dos Códigos Penal e do Processo Penal completa hoje o seu primeiro ano de vigência, numa altura em que vários magistrados estabelecem ligação entre a nova legislação e o aumento da criminalidade e criticam alterações à prisão preventiva.

Lisboa, 15 Set (Lusa) -

O ministro da Justiça, Alberto Costa, lembra que "as leis penais resultam de uma revisão aprovada na Assembleia da República pelo PS, PSD e, em relação à prisão preventiva e à detenção, com os votos do CDS", para acrescentar que "representam uma opção da República em relação a esses problemas" e que "não prender por norma foi uma opção da República".

Confrontado pela Lusa com a problemática da prisão preventiva, o presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses (ASJP), António Martins, referiu que os critérios para a aplicação desta medida de coacção já "não são os mesmos".

"Para começar, mudaram os critérios que permitem a detenção fora de flagrante delito. Passou a ser exigível que haja fundadas razões para considerar que o visado se não apresentaria espontaneamente perante autoridade judiciária no prazo que lhe fosse fixado", explicou.

António Martins adianta que "não é de admirar, por isso, que as detenções efectuadas fora de flagrante delito tenham diminuído avassaladoramente".

Por seu lado, o procurador Rui Cardoso, da direcção do Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (SMMP), que recentemente estabeleceu uma ligação de causa-consequência entre as reformas penais de 2007, a redução do número de presos e o aumento da criminalidade violenta, fez, em declarações à Lusa, um balanço "bastante negativo" do primeiro ano de vigência do novo Código de Processo Penal (CPP).

"O novo CPP não conciliou a protecção da vítima e da sociedade com as garantias de defesa do arguido, desequilibrando a balança a favor deste último, e criou grandes dificuldades ao combate e investigação da criminalidade económico-financeira, grave e violenta", disse.

Também em declarações à Lusa, Rui Rangel, presidente da Associação dos Juizes pela Cidadania, manifestou-se preocupado com as consequências desta reforma.

"O balanço desta reforma penal é catastrófico. Não tem só a ver com o clima de insegurança que gerou, mas com os prejuizos que a criminalidade está a provocar", disse.

As alterações de prazo no segredo de justiça introduzidas pela nova lei processual penal estão, segundo advogados e magistrados, a gerar "ambiguidades" e a provocar dificuldades nos casos de investigação mais complexa e morosa.

Em declarações à Lusa, o juiz conselheiro (jubilado) do Supremo Tribunal de Justiça Fisher Sá Nogueira admitiu que, nos casos de corrupção altamente organizada e que "são extremamente difíceis de investigar", a redução dos prazos do segredo de justiça "pode significar o fim do processo e a não acusação".

Para o ex-bastonário da Ordem dos Advogados Rogério Alves, existe "alguma ambiguidade" em relação ao novo regime do segredo de justiça, já que admite que o prazo inicial seja prorrogado por três meses e torna possível uma segunda dilatação do prazo, mas sem especificar durante quanto tempo.

O advogado e jornalista José Carlos de Vasconcelos, em declarações à Lusa, invocou a sua faceta de defensor dos Direitos Humanos para apoiar a diminuição da prisão preventiva, mas salienta que o novo CPP "abre a porta a situações perigosas", como considera o caso da libertação recente de um homem que deu três tiros noutra numa esquadra de Portimão, deixando-o em estado grave, mas que acabou por ficar a aguardar julgamento em liberdade.

Também a propósito do sistema da prisão preventiva, o ex-bastonário da Ordem dos Advogados José Miguel Júdice realçou, em declarações à Lusa, que "é melhor estarem 100 criminosos à solta do que um inocente na cadeia".

Entretanto, a procuradora-geral adjunta Maria José Morgado, directora do Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP) de Lisboa, salientou há poucos dias, em entrevista à RTP, que "a criminalidade está a crescer" e que a aplicação do novo Código de Processo Penal veio transmitir uma "mensagem de brandura para quem pratica crimes".

Em Julho último, o Procurador-Geral da República (PGR), Pinto Monteiro, apelou ao Governo e ao Parlamento para que tenham a "coragem" de alargar os prazos do segredo de Justiça nos crimes de grande complexidade, como os da "Operação Furacão", em que estão a ser investigadas empresas de vários sectores (incluindo construção civil e casinos) por alegada fraude fiscal e branqueamento de capitais.

O PS admite, um ano depois das alterações às leis penais, que "à primeira vista algumas áreas não funcionaram bem", enquanto a oposição acusa o Governo de "precipitação" e de dar sinais de "afrouxamento".

"À primeira vista parece que algumas áreas não funcionaram bem", admitiu à Lusa o deputado e vice-presidente do Grupo Parlamentar do PS Ricardo Rodrigues, acrescentando, contudo, que o Governo tem "contratada uma entidade [o Observatório da Justiça] para fazer uma avaliação sobre as consequências dos novos artigos, de forma a ver que áreas são mais sensíveis".

Questionados sobre os efeitos dos novos Códigos Penal e do Processo Penal, que entraram em vigor a 15 de Setembro de 2007, PSD, CDS, PCP e Bloco de Esquerda (BE) criticaram o Governo.

"A entrada em vigor do Código do Processo Penal, uns dias depois de ser publicado, teve consequências nefastas", afirmou à Lusa o deputado do PSD Montalvão Machado, acrescentando que "este tipo de alterações deve entrar em vigor sempre no início do ano judicial seguinte".

Já o deputado e porta-voz do CDS-PP Nuno Melo defendeu que as alterações de há um ano foram "erradas" e um sinal de "afrouxamento" face ao "aumento da criminalidade".

"O balanço deste ano é negativo, foi uma reforma precipitada, imponderada em alguns aspectos e isso ficou claro quando, na altura, diversas entidades alertaram para isso", disse o deputado do PCP e vice-presidente da Assembleia da República António Filipe.

A deputada bloquista Helena Pinto lembrou que, na altura, o BE votara "contra as alterações", por já antecipar que "não estavam criadas todas as condições para aplicar aquilo que era previsto".

O ministro da Justiça, Alberto Costa, em declarações ao semanário Expresso do passado fim-de-semana, disse que "as leis penais não devem ser revistas em função de emoções e acontecimentos de momento", acrescentando que, em relação a uma eventual alteração dessa legislação, "é a Assembleia da República que tem a palavra".

"O Governo já disse que iria proceder durante dois anos à monitorização da aplicação dos Códigos", disse também Alberto Costa, ao referir-se ao trabalho que foi solicitado pelo Governo ao Observatório da Justiça, dirigido pelo sociólogo Boaventura Sousa Santos e que funciona junto da Universidade de Coimbra.

"As leis penais resultam de uma revisão aprovada na Assembleia da República pelo PS, PSD e, em relação à prisão preventiva e à detenção, com os votos do CDS. Representam uma opção da República em relação a esses problemas. Não prender por norma foi uma opção da República", realçou o governante.

Com as alterações feitas às leis penais em 2007, a prisão preventiva passou a ser aplicável a crimes dolosos puníveis com pena de prisão superior a cinco anos (anteriormente o limite era de três anos) e em situações de terrorismo, criminalidade violenta ou "altamente organizada" (conceito que abrange crimes de associação criminosa, tráfico de pessoas, tráfico de armas, tráfico de estupefacientes ou de substâncias psicotrópicas, corrupção, tráfico de influência ou branqueamento).

O novo Código de Processo Penal atribui, entre outras medidas, o direito de indemnização a quem tiver sofrido privação da liberdade e vier a ser absolvido por estar comprovadamente inocente.

Quanto aos meios de investigação e de obtenção de prova, no regime das escutas telefónicas, o CPP explicita que só podem ser objecto de escuta "arguidos ou suspeitos e pessoas que sirvam de intermediário e também as vítimas, com o seu consentimento, na fase de inquérito".

TQ/FC/AMN/ATF.

Lusa/Fim